



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3555 PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 27 de setembro de 2023 –

Gestão Valorizando Nossa Gente completa 1000 dias

A administração da Gestão Valorizando Nossa Gente chega aos mil dias de governo nesta quarta-feira (27). Para comemorar a data, a gestão preparou uma programação especial.

Além de apresentar um balanço de tudo que já foi realizado, a data será celebrada com diversas ações até o dia 05 de outubro. Na programação estão assinatura de ordem de serviço, ação cidadania, workshop, apresentações culturais, inaugurações e muito mais.

Ao completar 1000 dias no cargo de gestora de Pau dos Ferros, a administração municipal relembra os diversos benefícios entregues para o município, nos quais iniciou obras, concluiu outras e fez diversos investimentos. As iniciativas mostram o compromisso com o desenvolvimento da cidade e qualidade de vida para as pessoas. “De lá para cá, muita coisa mudou! Seguimos o nosso propósito de governar pensando no bem-estar da população. Em menos de 3 anos de gestão, vivemos uma nova realidade na saúde, educação, assistência social, além do desenvolvimento econômico e da zona rural”, relembrou a Prefeita Marianna Almeida.

A comemoração dos mil dias de governo é uma oportunidade para a administração municipal e a população local refletirem sobre as dificuldades superadas, as conquistas alcançadas até o momento e que transformaram o cenário social e econômico do município.



Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Decreto Executivo

2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Homologação das Inscrições
- Resultado Preliminar da I Etapa
- Convocação para Assinatura de Contrato
- Termo de Contrato de Prestação de Serviços

3. CPL

- Termo de Homologação e Adjudicação
- Aviso de Licitação Pregão Eletrônico

4. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

5. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITURA

DECRETO EXECUTIVO Nº 234, 27 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 27 de setembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				10.000,00
02 .001	Secretaria de Governo			10.000,00
	2021			10.000,00
	Manutenção de Serviços de Transporte			10.000,00
	3.3.90.30			
	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		10.000,00
Anexo II (Redução)				10.000,00
02 .001	Secretaria de Governo			10.000,00
	2035			
	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Defesa Civil			5.000,00

Diário Oficial do Município

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	5.000,00
2310 CONVEIO COOPERACAO COM ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		5.000,00
3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001	5.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 235, 27 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 27 de setembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				20.000,00
07 .001	Secretaria de Infraestrutura			20.000,00
	2143	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		20.000,00

Diário Oficial do Município

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	20.000,00
Anexo II (Redução)			20.000,00
07 .001 Secretaria de Infraestrutura			20.000,00
	2145 Manutenções e Conservação de Equipamentos Públicos		20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	20.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº 236, 27 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 27 de setembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				10.000,00

Diário Oficial do Município

02 .001 Secretaria de Governo		10.000,00
2032 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria-Geral		10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	10.000,00
Anexo II (Redução)		10.000,00
02 .001 Secretaria de Governo		10.000,00
2022 Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	5.000,00
2021 Manutenção de Serviços de Transporte		5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	5.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a homologação das inscrições dos(as) candidatos(as) proveniente do Edital nº 011/202, para o cargo de Psiquiatra:

1) Relação dos candidatos cuja inscrição foram **DEFERIDAS**:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
011202364	SANDRO SOARES	PSIQUIATRA

Pau dos Ferros/RN, 27 de setembro de 2023.

Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar da I Etapa do Processo Seletivo Simplificado proveniente do Edital nº 011/2023, para o cargo de Psiquiatra:

Diário Oficial do Município

I) Resultado preliminar da I – Etapa:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	I – ETAPA
011202364	SANDRO SOARES	PSIQUIATRA	5,0

Pau dos Ferros/RN, 27 de setembro de 2023.

Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a contratação temporária deve atender situações de emergência que ensejam a paralisação, total ou parcial, da prestação das atividades em quaisquer unidades da Administração Pública Municipal, conforme dispõe o art. 2, inciso I, da Lei 1.909/2023;

CONSIDERANDO que o certame destina-se a ocupação na Secretária Municipal de Saúde, conforme dispõe o item 1.2 do Edital;

CONSIDERANDO a necessidade da prestação dos serviços de forma continuada na Unidade Básica de Saúde Maria Fiel de Souza e na Unidade Básica de Saúde Antônia Bernadete Cosmiro;

R E S O L V E

I- Convocar os candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, proveniente do Edital n. 005/2023, para assinarem o contrato no dia 27 de setembro de 2023, na Secretaria Municipal de Administração;

II- Os(as) Candidatos(as) convocados para assinar o Contrato deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munidos de cópias dos documentos com a apresentação dos originais, conforme relação abaixo:

II.I. Documento de Identificação oficial com foto, preferencialmente RG com data de emissão (caso seja apresentado outro documento, informar comprovação de dados do RG);

II.II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) emitido pelo site da Receita Federal

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

Diário Oficial do Município

- II.III. Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- II.IV. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- II.V. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ativo da Caixa;
- II.VI. Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do(a) candidato(a) ou declaração de residência assinada pelo(a) candidato(a), conforme modelo disponibilizado no Anexo III;
- II.VII. Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo. Na falta do Diploma, aceitarse-á cópia da certidão de conclusão de curso, devidamente assinada e carimbada pelo responsável, em papel timbrado da instituição;
- II.VIII. Certidão de casamento e/ou escritura pública de união estável e/ou averbação da separação judicial e/ou divórcio;
- II.IX. Duas fotos 3/4.
- II.X. Certidão de Antecedentes Criminais emitida por Órgão competente;
- II.XI. Aos candidatos que possuam dependentes, serão solicitados os seguintes documentos individuais:
- II.XI.I. – Certidão de Nascimento e RG do dependente;
 - II. XI. II. – CPF (Cadastro de Pessoa Física) do dependente;

III- Relação dos candidatos(as) convocados para assinatura do contrato:

NOME	CARGO
HIPÓLITO PESSOA DE QUEIROZ NETO	Médico – 20h
MATHEUS ROBERTO DA SILVA	Médico – 20h

Pau dos Ferros/RN, 27 de setembro de 2023.

Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Diário Oficial do Município

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00430/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E A SRA. MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO E SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/R e inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada na Rua Vicente Fernandes, nº 02, COHAB, Pau dos Ferros/RN, CEP:59.900-000.

CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO E SILVA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 2.112.311 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 052.838.264-06, residente e domiciliada na Rua Espanha, nº 0121, Nações Unidas, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cominado com a Lei Municipal nº 1.909 de 19 de abril de 2023.

Parágrafo Primeiro: O(A) Contratado(a) prestará serviço como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, na sede do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(a) CONTRATADO(A), até o quinto dia útil do mês subsequente, pelos serviços prestados como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM no EMAD**, com carga horária de **30 (trinta) horas semanais**, o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais), com adicional de insalubridade, através de folha de pagamento, deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF).

Parágrafo Primeiro: O valor devido de insalubridade, previsto no Cláusula Segunda, será definido a partir de Laudo expedido pelo Técnico de Segunda e Saúde do Trabalho da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

Parágrafo Segundo: Integrará a remuneração prevista na cláusula segunda, a gratificação de deslocamento, quando o município não dispor de transporte, aos

Diário Oficial do Município

contratados que tenham como função/cargo de Técnica em Enfermagem, em unidade situada na Zona Rural.

Parágrafo Terceiro: O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário, Terço de Férias Constitucional e Acréscimo extraordinário de serviços.

Parágrafo Quarto: O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados à Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentária Anual em vigor.

Parágrafo Quinto: Os valores estipulados na cláusula segunda não estão sujeitos a reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

- I. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
 - II. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
 - III. Executar os serviços de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
 - IV. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos serviços de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.
 - V. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.
 - VI. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.
 - VII. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.
 - VIII. Realizar planejamento junto a coordenação e desenvolver integralmente os serviços propostos.
 - IX. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.
- X. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
- XI. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.
- II. Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(a) CONTRATADO(A).

Diário Oficial do Município

Parágrafo Único: O CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, quando conveniente ao interesse do CONTRATANTE ou quando verificada inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem, bem como, mediante iniciativa do(a) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Único: No caso da rescisão unilateral, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(A), não gera o direito de quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 07 de junho de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO E SILVA
CPF: 052.838.264-06

Diário Oficial do Município

CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 2/2023-0009

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei n° 8.666/1993, em conformidade com o julgamento proferido pela Comissão de Licitação;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO o objeto da presente licitação ao vencedor da Tomada de Preços n° 2/2023-0009 a saber:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de REFORMA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, NA PRAÇA MONSENHOR CAMINHA, NO CENTRO DE PAU DOS FERROS/RN.

Vencedora: **MHF DE FREITAS LTDA** inscrita no **CNPJ: 14.148.901/0001-30**, com o valor total de R\$ 279.810,23 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e dez reais, e vinte e três centavos).

No tocante, encaminho os autos à Comissão Permanente de Licitação, para que proceda com as medidas cabíveis na contratação da empresa vencedora.

Pau dos Ferros/RN, 27 de setembro de 2023.

Marianna Almeida Nascimento
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 6/2023-0064

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **20/10/2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N° 6/2023-0064**, tipo menor preço, para **Registro de Preço**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Diário Oficial do Município

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 27 de setembro de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
PREGOEIRO OFICIAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 052/2023 – SEDES/PMPF

Em, 27 de setembro de 2023.

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Servidora **Luana Priscila Barros de Medeiros**, Gerente da Secretaria de Desenvolvimento Social, portaria nº 091/2022, o valor de 1 (uma) diária, no dia 28 de março de 2023, referente as despesas decorrentes da viagem deste município para Natal/RN, com o valor referente a R\$ 200,00 (duzentos reais e zero centavos), conforme certificado em anexo. A viagem tem a finalidade de participar de Assembleia Ordinária do Colegiado (COEGEMAS/RN).

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Diário Oficial do Município

PORTARIA Nº 053/2023 – SEDES/PMPF

Em, 27 de setembro de 2023.

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Art.1º - Conceder ao Servidor **Jackson Diego Sampaio Lucena**, matrícula nº 1428, 1 (uma) diária, dia 28 de setembro de 2023, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Natal/RN com valor referente a R\$ 120,00 (**cento e vinte reais e zero centavos**), conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo transportar a Servidora Luana Priscila Barros de Medeiros, que irá participar da Assembleia Ordinária do Colegiado (COEGEMAS/RN).

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 054/2023 – SEDES/PMPF

Em, 27 de setembro de 2023.

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Servidora **Wilderlânia de Lima Queiroz**, Coordenadora Financeira da Secretaria de Desenvolvimento Social, portaria n 139/2022, o valor de 1 (uma) diária, no dia 28 de setembro de 2023, referente as despesas decorrentes da

Diário Oficial do Município

viagem deste município para Natal/RN, com o valor referente a R\$ 120,00 (cento e vinte reais e zero centavos), conforme certificado em anexo. A viagem tem a finalidade de participar da Assembleia Ordinária do Colegiado (COEGEMAS/RN).

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 055/2023 – SEDES/PMPF

Em, 27 de setembro de 2023.

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Art.1º - Conceder a Servidora **Zenolia Maria Fernandes Feitoza**, matrícula nº 140052-5, 1 (uma) diária, dia 28 de setembro de 2023, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Natal/RN com valor referente a R\$ 120,00 (**cento e vinte reais e zero centavos**), conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo participar da Assembleia Ordinária do Colegiado (COEGEMAS/RN).

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MONA LISA DO REGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 977/2023, 27 DE SETEMBRO DE 2023**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **José Carlos de Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 27 a 28 de Setembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 978/2023, 27 DE SETEMBRO DE 2023**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Das Chagas Dias De Souza**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 27 a 28 de setembro 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 979/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 28 de Setembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 980/2023, 27 DE SETEMBRO DE 2023

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Marcelo Augusto de Queiroz Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 28 de Setembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE